MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 430/09, de 28 de setembro de 2009.

"Fixa Turno Único nas repartições Publicas, para atender excepcional interesse, provisoriamente pelo período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2009, e dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a queda de receita do Município, decorrente da redução dos repasses do FPM e ICMS;

Considerando, o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações;

Considerando, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº101/2000;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica fixado Turno Único nas repartições públicas municipais, para atender excepcional interesse público, provisoriamente pelo período de 01 de outubro até 31 de dezembro de 2009.

§ **1º** – O horário a ser cumprido pelos servidores Municipais será de segundas às sextas-feiras, assim definidos:

a) Secretarias de Administração, Fazenda, Agricultura, Saúde e Educação: das 7 às 13 horas.

b) Secretaria de Obras: das 12h30min até 18h30min.

§ 2º – Os Serviços essenciais serão atendidos de conformidade com suas necessidades.

§ **3º** O horário de plantão dos serviços essenciais da Secretaria Municipal da Saúde serão determinados pelo Prefeito e Secretário.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 28 dias do mês de setembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração